



Município de Capanema - PR

LEI Nº 05/67

Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal de Capanema, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Súmula: Autoriza a venda da Pick-Up e a compra de um Jeep curto.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda da Pick-Up Willys e adquirir em substituição um Jeep curto para atender as necessidades do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em vigor.

Capanema, em 30 de fevereiro de 1967.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal